

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

(Processo Administrativo n.º 01430.000511/2022-48)

Torna-se público que a Fundação Biblioteca Nacional, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Rua Debret nº 23 – Sala 609 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/08/2023

Horário: 11:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou

à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1 por empresas brasileiras;
 - 7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor

preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica mediante:

9.11.1.1. Apresentação de 01 ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado, com êxito, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

9.11.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 (um) ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.1.1.2. Declaração formal de pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

9.11.1.1.1.3. Aprovação na prova de conceito (POC) conforme item 6 do TR.

9.11.1.2. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente conforme disposto no art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

9.11.2. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados **e demais condições**.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@bn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Debret, nº 23 – 6º andar, Sl. 609 – Centro – Rio de Janeiro. CEP 20030-080.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Debret, nº 23 – 6º andar, Sl. 609 – Centro – Rio de Janeiro. CEP 20030-080, nos dias úteis, no horário das 10:00h horas às 17:00h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Declaração de comparecimento na prova de conceito e Termo de Recebimento dos arquivos digitalizados e processados a partir dos 20 rolos de microfilme disponibilizados para a prova de conceito
 - 24.12.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 24.12.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional

Centro de Processamento e Preservação
Coordenação da Biblioteca Nacional Digital
Av. Rio Branco, 219, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-008
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01430.000511/2022-48

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da **BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, conforme especificações e quantitativos abaixo estabelecidos:

Item 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável OU Valor de Referência
1	Digitalização a partir do acervo microfilmado da Biblioteca Nacional; Processamento dos arquivos digitais gerados, de acordo com as especificações detalhadas no item 4 (quatro); Indexação das palavras do conteúdo textual em sistema informatizado de busca e recuperação	01	5.000.000 (cinco milhões de páginas)	R\$ 1,47

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

Órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de digitalização, processamento, indexação e disponibilização de acervo, nos termos do Art. 3º, item 1.8, alínea B do Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME N. 47, de 9 de junho de 2022.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Serviço a ser executado deverá contemplar as características descritas a seguir, visando o atendimento das metas de produtividade pactuadas com o Ministério da Cultura e a compatibilidade com as características do acervo que já se encontra digitalizado na FBN. A execução do serviço deverá ser feita em 3 (três) etapas: a. Digitalização dos fotogramas dos microfilmes; b. Processamento dos arquivos digitais e reconhecimento ótico de caracteres; c. Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais em sistema informatizado de busca e recuperação, cada uma obedecendo às seguintes características/especificações;

3.1. Digitalização dos fotogramas dos microfilmes:

3.1.1. A digitalização dos rolos matrizes, pertencentes a Biblioteca Nacional, deverá ser feita exclusivamente nas dependências da FBN, com equipamentos de digitalização FlexScan, de propriedade da FBN;

3.1.2. Digitalizar em tons de cinza, ajustando brilho e contraste a cada rolo para melhor qualidade das imagens, salvando no padrão TIFF LZW mínimo 300 ppi (pixels per inch).

3.1.3. Organizar as imagens digitais geradas separadas pelo título do periódico (a pasta principal deve ser nomeada com o número de controle do periódico fornecido pela contratante), em estruturas de pastas e

subpastas onde: as pastas devem corresponder ao ano de edição do periódico e os subpastas devem corresponder às edições relativas aquele ano.

3.1.4. O arquivo digital gerado deve apresentar somente a imagem da página do periódico, sendo recortadas todas as bordas. O recorte das sobras laterais das imagens deve ser manual, para evitar erros de interpretação comumente cometidos por softwares de automação de corte.

3.2. Processamento dos arquivos digitais e reconhecimento ótico de caracteres:

3.2.1. O Processamento dos arquivos digitais deverá ser feito fora da FBN e com equipamentos e ferramentas (softwares) de propriedade da empresa contratada;

3.2.2. A partir dos arquivos digitais gerados e organizados conforme item 3.1.3, deverão ser produzidos arquivos em PDF com camada de texto (OCR) correspondentes a cada edição das obras digitalizadas;

3.2.3. Deverá ser entregue um arquivo no formato XML (Extended Markup Language) contendo as informações referentes às coleções digitalizadas;

3.2.4. Os Arquivos digitais organizados e processados devem ser entregues para disponibilização nos servidores da BNDigital.

3.3. Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais e implantação de sistema informatizado de busca e recuperação:

3.3.1. Os acervos digitalizados devem ser disponibilizados e entregues em sistema de pesquisa e recuperação de informação, sem uso de bancos de dados, e devem ter todo o texto legível presente nas imagens digitalizadas indexado e passível de recuperação. A qualidade da pesquisa (taxa de acerto) é um item fundamental;

3.3.2. A Contratada deverá realizar entrega de até 420.000 páginas de jornais históricos indexados por mês, dependendo da demanda da Contratante;

3.3.3. Os acervos digitalizados devem ser entregues à BNDigital contidos e organizados em um sistema informatizado que permita pesquisas textuais no conteúdo das páginas digitalizadas. Esse sistema deve contemplar as características em uso local (sem utilização de banco de dados) e na WEB listadas abaixo:

Descrição	WEB	Local
3.3.3.1. A indexação com fins de pesquisa e recuperação de informações deve se dar também em quaisquer textos adicionados por usuários e/ou administradores do sistema tais como descrições, classificações, transcrições e etc. presentes naquele acervo/coleção.	X	X
3.3.3.2. Possuir funcionalidades para gerar estatísticas de acesso, visualizações e downloads, com detalhamento do acervo acessado.	X	X
3.3.3.3. Permitir montar estrutura hierárquica para a documentação (pastas e subpastas), sem limite de níveis. Nos visualizadores, o usuário deverá visualizar de forma gráfica, ao estilo do "Windows Explorer";	X	X
3.3.3.4. Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas por palavras, frases e expressões booleanas complexas, indistintamente nos metadados e no texto proveniente das imagens	X	X
3.3.3.5. Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas em todos os acervos digitalizados através de um único comando e ponto de acesso;	X	X
3.3.3.6. Ao exibir uma imagem com ocorrências deverá posicionar a página de forma que a primeira ocorrência seja visível sinalizada e marcada, independente da ampliação da imagem	X	X
3.3.3.7. Apresentar simultaneamente sinalizadas e destacadas todas as palavras encontradas como resultado de uma pesquisa nas páginas onde ocorrem (imagens digitalizadas dos documentos)	X	X

3.3.3.8. Permitir na navegação que o usuário possa ir direto para a próxima ocorrência, bem como permitir que o usuário possa ir para a próxima página sequencial; Ao estar na última ocorrência de um documento e pedir a próxima ocorrência, deve ir para primeira página com ocorrências do próximo documento na estrutura hierárquica (e não ir para primeira página do próximo documento)	X	X
3.3.3.9. A quantidade total de ocorrências de uma pesquisa deverá ser exibida simultaneamente com a primeira página com ocorrências; devem ser exibidas a quantidade total de ocorrências no acervo e no documento visualizado;	X	X
3.3.3.10. O resultado da pesquisa deve também poder ser mostrado em pequenas janelas (miniaturas), todas as páginas com ocorrências, mesmo estando em documentos distintos. Ao clicar em qualquer uma delas, o documento onde está deve ser aberto já na página clicada; apresentando simultaneamente sinalizadas e destacadas todas as palavras encontradas.	X	X
3.3.3.11. Quando não encontra a frase ou a expressão exata, recombina as palavras dadas, eliminando as combinações sem ocorrências e exibindo a lista de combinações válidas com suas quantidades de ocorrências.	X	X
3.3.3.12. Após uma pesquisa, deve ser possível em um só comando salvar as páginas com ocorrências, independente de estarem em um ou mais documentos.	X	X
3.3.3.13. Deve ser possível com um só comando pesquisar em vários <i>acervos digitalizados</i> independentes, respeitando as restrições de acesso aos documentos. A quantidade individual e total de ocorrências nos acervos digitalizados deve ser exibida;	X	X
3.3.3.14. Permitir visualizar em pequenas janelas (miniaturas) as primeiras páginas de cada pasta. Ao clicar em qualquer uma delas, o documento onde está deve ser aberto já na página clicada;	X	X
3.3.3.15. Permitir que sejam atrelados pelo usuário final (com autorização), em qualquer página, textos descritivos, meta dados, palavras-chave ou codificação, objetos digitais, multimídia, páginas HTML e anotações		X
3.3.3.16. Permitir que sejam visualizados textos/objetos atrelados conforme item anterior.	X	X
3.3.3.17. Permitir a inserção de dicionário de sinônimos para que a pesquisa seja realizada simultaneamente pela palavra digitada e os seus respectivos sinônimos.	X	
3.3.3.18. Permitir que os acervos sejam indexados por ferramentas de busca como Google, Bing, Yahoo, etc.	X	
3.3.3.19. Possibilidade de gerar um link específico para cada página do acervo para acesso via browser.	X	
3.3.3.20. Possibilidade de gerar link para acesso via browser que carrega a informação de pesquisa, quando acionado o visualizador deverá posicionar de forma que a primeira página com ocorrência seja marcada, visível e execute normalmente todas as demais funcionalidades requeridas ao longo desta especificação.	X	
3.3.3.21. Possibilidade de gerar um link para acesso via browser para uma página específica do acervo que também carrega em sua estrutura informação de pesquisa. A prioridade é posicionar na página específica marcando as palavras pesquisadas quando houver,	X	
3.3.3.22. Possibilidade de gerar links e miniaturas para integração com "sistemas internos do cliente" - Quando o "sistema interno" através de um link específico acessar uma pasta no acervo, poderá indicar que deve receber miniatura de uma página específica ou de todas elas. O XML devolvido deverá conter a miniatura com o respectivo link que ao se clicar, abrirá o visualizador naquela página específica (só podendo trazer esta página), mas deve permitir que o usuário navegue normalmente pelas demais páginas, outras pastas, faça pesquisas e execute normalmente todas as demais funcionalidades requeridas ao longo desta especificação.	X	

3.3.3.23. Possuir botão para o compartilhamento de páginas do acervo direto no facebook.	X	
3.3.3.24. Possuir região no cabeçalho do visualizador onde pode ser incluído uma arte e um link à escolha da instituição estimulando o usuário a permanecer no sitio da instituição, conhecendo mais o acervo e a instituição.	X	
3.3.3.25. Possuir geração de gráficos de acesso nos últimos 30 dias listando: a quantidade de páginas acessadas, as obras mais acessadas, quantidade de pesquisas, dentre outras	X	
3.3.3.26. Possuir rastreabilidade do acesso do usuário listando o código IP do dispositivo, dia e hora, o acervo, a página acessada e a pesquisa realizada	X	X
3.3.3.27. O tempo para encontrar e trazer todas as páginas com ocorrência não deve ser maior que 7 segundos. Considerar para este teste pesquisa com no mínimo 6 palavras, em um acervo com 200.000 páginas de jornal (ou equivalentes com média de 4.000 palavras por página), que residam em um HD local a um PC de no máximo 3Ghz.		X
3.3.3.28. Deve ser eficiente o suficiente para disponibilizar um serviço de internet de qualidade sem degradar a performance com as seguintes características: a) Em um acervo com mais de 15.000.000 de páginas, possibilitar a visualização de 140.000 páginas/dia em alta resolução(10 Mb cada), e 60.000 acessos/dia (usuários) a diferentes acervos; b) Executar 44.000 pesquisas/dia pelo texto; d) A banda não deve ultrapassar 12Mb; e) Permitir que o servidor internet possa também servir a intranet com versão local do visualizador os mesmos acervos digitais;	X	
3.3.3.29. Permitir que documentos de origem eletrônica sejam visualizados como fac-símiles dos originais sem necessidade de instalação de aplicativos;	X	X
3.3.3.30. Permitir que os mesmos acervos digitalizados ou subconjuntos deles possam ser disponibilizados em CDs, DVDs, HDs, pendrives, servidores, rede, podendo ser acessados a partir de qualquer um destes meios/dispositivos. Essas mídias devem conter todos os recursos necessários para a visualização e pesquisa direta nos acervos digitalizados, sem necessidade de <i>download</i> integral ou parcial do acervo no PC para ter acesso aos acervos digitalizados;		X
3.3.3.31. Caso uso local dos acervos digitalizados a partir de CDs, DVDs, HDs, pendrives ou na rede interna , os únicos softwares necessários são: a aplicação de visualização local e um dos sistemas operacionais Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Server 2008, WindowsServer2012. O usuário final deve poder instalar com apenas "cliques do mouse" todo o software necessário para o total funcionamento local e acesso aos acervos digitalizados;		X
3.3.3.32. Os únicos softwares necessários para disponibilizar os acervos digitalizados na internet são: a aplicação web e o sistema operacional como Windows Web Server 2008, Windows Web Server 2012 com Microsoft Framework .Net 4. Não deve ser necessário qualquer tipo de banco de dados ou qualquer outro aplicativo, software ou sistema no servidor;	X	
3.3.3.33. A aplicação web ou local que implementa a visualização e pesquisa nos acervos digitalizados não poderá ter custo de software nem limite de usuários, seja em instalações em PCs locais ou via web	X	X
3.3.3.34. As atualizações de software não devem ter qualquer custo adicional, nem qualquer custo de suporte a correções	X	X
3.3.3.35. Não deve haver qualquer custo o suporte técnico ao usuário durante o período de contratação.	X	X
3.3.3.36. Via Internet o usuário final deve usar o acervo de seu navegador (browser), não sendo necessária a instalação de plugins, apps ou qualquer outra aplicação.	X	

3.3.3.37. Possuir interface específica para iPads, iPhones, tablets e smart phones não sendo necessária a instalação de apps	X	
3.3.3.38. A estrutura de pastas, subpastas e encadeamento (sequência) das imagens deve ser exportável para arquivos de texto;		X
3.3.3.39. Permitir que partes das páginas dos documentos sejam salvas, impressas, copiadas/coladas;		X
3.3.3.40. Permitir que páginas dos documentos (no todo ou em lotes ou individualmente selecionadas) sejam salvas;	X	X
3.3.3.41. Permitir a proteção de acesso por usuário ou grupo de usuários no nível de página, de documento, ou a partir de qualquer ponto numa hierarquia de pastas que contenham documentos. A proteção criada para um usuário ou grupo não deve interferir nos demais. Assim, hierarquias ou partes de hierarquias de pastas contidas em um grupo, podem ser usadas independentemente em outro grupo;	X	X
3.3.3.42. Permitir dar privilégios a usuários ou grupos de usuários para salvar, copiar/colar e imprimir páginas das partes dos acervos a que tenha acesso (vide item anterior)		X
3.3.3.43. Permitir dar privilégios a usuários ou grupos de usuários para salvar páginas da parte dos acervos a que tenha acesso;	X	X
3.3.3.44. Ter o módulo de Ajuda completo em português, com passo a passo e vídeos tutoriais;	X	X
3.3.3.45. Permitir recurso semelhante a um carrinho de compras onde o usuário possa ir selecionando páginas. Tal mecanismo deve enviar uma lista de páginas selecionadas ao gestor do acervo de forma que este possa atender as requisições dos usuários através de uma ferramenta que automaticamente gera um arquivo com os conteúdos filtrados á seu critério podendo ser enviado por email, mídia física, FTP, etc.	X	
3.3.3.46. Possuir Painel de Controle que permite: A) Manutenção do acesso aos acervos criando proteções, permissões de acesso, permissão de indexação por mecanismos de busca como Google, Bing, Yahoo, etc. B) Criação de listas temáticas de acervos C) Manutenção de usuários e grupos de usuários: criação, deleção, alteração de senha, permissão de acesso de usuários e grupos, D) Geração e visualização de estatísticas de acesso. E) Manutenção do dicionário de sinônimos	X	

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra sem regime de dedicação exclusiva, nos termos do Art. 3º, item 1.8, alínea B do Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME N. 47, de 9 de junho de 2022 a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 5.1.2. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente conforme disposto no art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 5.1.3. O presente contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado em até 60 meses.
- 5.1.4. Não existe a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas neste contrato
- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. PROVA DE CONCEITO

- 6.1. O serviço oferecido pela empresa a ser contratada deverá atender todos os requisitos definidos no item 03 (três) deste Termo de Referência;
- 6.2. Desta forma, para assegurar o cumprimento destes requisitos, a contratação será precedida de uma prova de conceito (POC) na conclusão do pregão (após encerramento da fase de lance), com o intuito de verificar se a empresa vencedora da etapa de lances é capaz de atender às exigências deste Termo;
- 6.3. Caso a vencedora do pregão não atenda a pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos e características técnicas no item 3.3.3 deste Termo de Referência, será considerada inapta, e a licitante será desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte na ordem de classificação para a realização da prova de conceito, e assim sucessivamente, até que um dos participantes apresente base de conhecimentos e características que atenda as exigências deste Termo de referência;
- 6.4. A prova de conceito será realizada nas dependências da Fundação Biblioteca Nacional, situa a Avenida Rio Branco, 219 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, em sessão aberta a ser iniciada até 03 (três) dias após o término da etapa de lances do pregão, ou no primeiro dia útil subsequente, caso o prazo coincida com feriado ou final de semana.
- 6.5. A prova de conceito tem duração total prevista de até 05 (cinco) dias úteis. Os recursos físicos e infraestrutura necessários para a prova de conceito serão providos pela Fundação Biblioteca Nacional que montará um ambiente de teste.
- 6.6. Este ambiente contará com 01(um) escâner de microfimes da marca FlexScan com software NextStar (<http://www.scansystem.com.br/admin/images/09de409acd1b7e1dd597dc9e14926a9c.pdf>). **A etapa de digitalização será executada exclusivamente com os equipamentos disponibilizados pela FBN, sendo vedado o uso de equipamentos da mesma marca/modelo ou de marca/modelo distinto de propriedade da Licitante;**
- 6.7. A Licitante deverá comprovar o vínculo empregatício formal do técnico que participará da prova de conceito.
- 6.8. Para garantir a equidade do processo a POC será executada seguindo o seguinte cronograma:

	Dia da semana	Tarefa
1	1º dia	10h - Captura dos microfimes, a ser executada na sede da FBN exclusivamente com o s equipamentos fornecidos pela FBN (preferencialmente iniciaremos as POCs numa segunda-feira)
2	5º dia	Até as 16h - Entrega do material capturado e processado para análise da comissão de avaliação (a entrega do material deverá ser feita até a sexta-feira subsequente ao 1º dia da POC)
3	10º dia	Divulgação do resultado da avaliação pela comissão.

- 6.9. Em hipótese alguma será concedida prorrogação do prazo para quaisquer etapas previstas na POC deste termo de referência,
- 6.10. Será definida uma equipe, composta por pelo menos 04 (quatro) servidores públicos com conhecimento técnico, para avaliar por até 05 (cinco) dias úteis os requisitos listados no item 04 (quatro) deste Termo e, para cada um dos requisitos será avaliado se foi APROVADO ou REPROVADO. A prova de conceito consistirá dos seguintes passos:
- 6.10.1. Digitalização de 20 (vinte) rolos de microfimes com aproximadamente 1.000 (Hum mil) fotogramas cada, cedidos pela FBN. A digitalização deverá ser executada nas dependências da Fundação Biblioteca Nacional e de acordo com o especificado no item 3.1;
- 6.10.2. Processamento e reconhecimento ótico dos caracteres dos arquivos digitais gerados conforme especificado no item 3.2. Esta etapa se realizará fora da FBN e com equipamentos de propriedade da

empresa contratada;

- 6.10.3. Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais e disponibilização do Sistema informatizado de busca e recuperação conforme especificado no item 3.3. Esta etapa se realizará fora da FBN e com equipamentos de propriedade da empresa contratada;
- 6.10.4. Itens a serem entregues na POC
 - 6.10.4.1. PDFs com camada de texto pesquisável correspondentes as edições/fascículos existentes nos rolos de microfilme, organizadas e nomeadas de acordo com o padrão utilizado pela BNDigital. As informações sobre os padrões de nomeação dos arquivos e fascículos será fornecida pela equipe técnica da FBN/BNDigital.
 - 6.10.4.2 Arquivo XML com as informações relativas ao acervo digitalizado conforme o modelo disponibilizado pela equipe técnica da FBN/BNDigital;
 - 6.10.4.3. Todo o acervo digitalizado indexado e organizado em sistema de recuperação conforme as especificações contidas neste termo de referência item 3.
- 6.11. Caso o serviço não apresente alguns dos requisitos com a mesma nomenclatura, mas apresente a funcionalidade similar ou superior, poderá ser considerado APROVADO no requisito;
- 6.12. A equipe também avaliará a qualidade do serviço e poderá aprovar ou reprovar a solução com base nesse critério;
- 6.13. Ao final da prova de conceito será emitido pela FBN um relatório final de avaliação indicando se a solução em teste foi APROVADA ou REPROVADA;
- 6.14. O relatório final de avaliação será embasado pela planilha de avaliação individual baseada nas características e requisitos listados no item 3.3.3.3. deste termo de referência.
- 6.15. A comprovação do item 3.3.3.28 deverá ser realizada em equipamento do proponente com acervos previamente instalados pelo mesmo.
- 6.16. A comprovação do item 3.3.3.29 deverá ser realizada com acesso via web, no ambiente onde será realizada a prova de conceito, a partir de navegadores em equipamentos da FBN.
- 6.17. O ambiente onde será realizada a prova de conceito, bem como todos os procedimentos de testes, ficarão à disposição de todos os participantes do processo que desejarem acompanhar a prova de conceito.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 8.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 8.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD- ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 8.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 8.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Os serviços serão executados de forma continuada em 1 (um) ano, com um mínimo de 1.000.000 de páginas a digitalizar e até o limite máximo de 5.000.000 de páginas a digitalizar, conforme demanda e dotação orçamentária da FBN.

9.1.2. A contratada deverá fornecer entregáveis no decorrer da execução do serviço, atendendo as características técnicas e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

9.1.3. A contratada deverá fornecer entregáveis em lotes mensais, a partir do segundo mês de contrato, de acordo com a demanda da BNDigital.

9.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato com a vencedora do certame, na forma que segue:

9.2.1. Digitalização dos Microfilmes - em dias úteis e 8:00 às 17:00 horas, nas dependências da Biblioteca Nacional ou em outro local definido pelo fiscal do contrato;

9.2.2. Entrega dos objetos digitais processados e indexados - em dias úteis e 8:00 às 17:00 horas, nas dependências da Biblioteca Nacional ou em outro local definido pelo fiscal do contrato.

9.3. Todos os dados deverão ser auditáveis, e disponibilizados em servidor web da contratante.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o processamento e indexação dos objetos digitais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

11.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.1.1. Mínimo de 1.000.000 de páginas a digitalizar e até o limite máximo de 5.000.000 de páginas a digitalizar, conforme demanda e dotação orçamentária da FBN.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a

observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho

de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, **O U** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **O U** o disposto neste item devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das

sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.2.1. não produziu os resultados acordados;

17.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

18.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

18.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.4. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.4.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
e

18.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado,

deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.5.1. o prazo de validade;

19.5.2. a data da emissão;

19.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.5.4. o período de prestação dos serviços;

19.5.5. o valor a pagar; e

19.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

20.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que

tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

20.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM

= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

22.1.1. Os serviços só serão pagos após o atesto pelo fiscal do contrato e mediante a execução dos serviços.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do

licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Apresentação de 01 ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado, com êxito, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

24.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

24.3.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 (um) ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

24.4. Os critérios de aceitabilidade serão:

24.4.1. Aprovação na prova de conceito (POC) conforme item 6 deste TR.

24.4.2. Declaração formal de pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação;

24.4.3. Valores unitários máximo de: R\$ 1,47 (um real e quinze centavos por página processada).

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

25.1. O custo estimado total estimado da contratação é de R\$ 7.350.000,00

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

26.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

Otávio Alexandre J Oliveira
Coordenador Substituto da BNDigital

Oscar Manoel da Costa Gonçalves
Coordenador de Administração

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Checklist de avaliação da Prova de Conceito



Declaração de comparecimento na prova de conceito

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____
compareceu na Fundação Biblioteca Nacional conforme Pregão Eletrônico. N° XX/2023.

6. PROVA DE CONCEITO

6.1. A contratação será precedida de uma prova de conceito na conclusão do pregão, com o intuito de verificar se a empresa vencedora da etapa de lances é capaz de atender às exigências deste Termo;

Rio de Janeiro, de xxxx de 2023.

Atenciosamente,

Otávio Alexandre de Oliveira – Coordenador da BNDigital

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS E PROCESSADOS A PARTIR DOS 20 ROLOS DE MICROFILME DISPONIBILIZADOS PARA A PROVA DE CONCEITO CONFORME PREGÃO XXX/2023.				
3.3.3. Os acervos digitalizados devem ser entregues à BNDigital contidos e organizados em um sistema informatizado que permita pesquisas textuais no conteúdo das páginas digitalizadas. Esse sistema deve contemplar as características em uso local (sem utilização de banco de dados) e na WEB listadas abaixo.				
ID	DESCRIÇÃO			Avaliação
		WEB	LOCAL	
3.3.3.1.	A indexação com fins de pesquisa e recuperação de informações deve se dar também em quaisquer textos adicionados por usuários e/ou administradores do sistema tais como descrições, classificações, transcrições e etc. presentes naquele acervo/coleção.	X	X	
3.3.3.2.	Possuir funcionalidades para gerar estatísticas de acesso, visualizações e downloads, com detalhamento do acervo acessado.	X	X	
3.3.3.3.	Permitir montar estrutura hierárquica para a documentação (pastas e subpastas), sem limite de níveis. Nos visualizadores, o usuário deverá visualizar de forma gráfica, ao estilo do "Windows Explorer";	X	X	
3.3.3.4.	Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas por palavras, frases e expressões booleanas complexas, indistintamente nos metadados e no texto proveniente das imagens	X	X	
3.3.3.5.	Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas em todos os acervos digitalizados através de um único comando e ponto de acesso;	X	X	
3.3.3.6.	Ao exibir uma imagem com ocorrências deverá posicionar a página de forma que a primeira ocorrência seja visível sinalizada e marcada, independente da ampliação da imagem	X	X	
3.3.3.7.	Apresentar simultaneamente sinalizadas e destacadas todas as palavras encontradas como resultado de uma pesquisa nas páginas onde ocorrem (imagens digitalizadas dos documentos)	X	X	
3.3.3.8.	Permitir na navegação que o usuário possa ir direto para a próxima ocorrência, bem como permitir que o usuário possa ir para a próxima página sequencial; Ao estar na última ocorrência de um documento e pedir a próxima ocorrência, deve ir para primeira página com ocorrências do próximo documento na estrutura hierárquica (e não ir para primeira página do próximo documento)	X	X	
3.3.3.9.	A quantidade total de ocorrências de uma pesquisa deverá ser exibida simultaneamente com a primeira página com ocorrências; devem ser exibidas a quantidade total de ocorrências no acervo e no documento visualizado;	X	X	
3.3.3.10.	O resultado da pesquisa deve também poder ser mostrado em pequenas janelas (miniaturas), todas as páginas com ocorrências, mesmo estando em documentos distintos. Ao clicar em qualquer uma delas, o documento onde está deve ser aberto	X	X	

Empresa participante:

Data da entrega da prova de conceito:

Equipe técnica responsável pela avaliação da Prova de Conceito e análise das funcionalidades do sistema informatizado:

Otávio Alexandre Oliveira - Chefe do Laboratório de Digitalização - BNDigital

Ianomani Oliveira Costa - Técnico em Documentação - BNDigital

Estudo Técnico Preliminar - 2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 01430.000511/2022-48

Justificativa

A COLEÇÃO DE PERIÓDICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL

A Coleção de Periódicos da Biblioteca Nacional – a Hemeroteca Brasileira – é a mais antiga e a mais completa do País. Composta por mais de 80.000 títulos nos suportes impresso, microfilmado e digital, é atualizada mensalmente por cerca de 4 mil novos fascículos incorporados ao acervo por meio da Lei do Depósito Legal. É parte essencial do patrimônio cultural brasileiro e recurso fundamental para consultas e pesquisas com interações nas mais diversas áreas do conhecimento.

A coleção contempla a maior parte dos periódicos brasileiros, dos títulos extintos aos correntes, bem como aqueles considerados raros. Por exemplo, jornais de cunho mais marcadamente político: como o *Correio Braziliense* (1808), considerado o primeiro jornal brasileiro da história, lançado por Hipólito José da Costa na Inglaterra, a *Gazeta do Rio de Janeiro* (1808), o primeiro publicado no Brasil, *O Paiz* (1860), a *Gazeta de Notícias* (1875) e e o *Almanak Laemmert* (1891), o título extinto que mais frequentemente aparece na lista dos mais consultados.

Dentre as revistas nacionais estão títulos de grande importância para a formação da cultura brasileira no começo do século XX, como: a satírica *Careta* (1908); *O Malho* (1902) – a primeira revista brasileira a usar cor em suas páginas; *Revista da Semana* (1900) – a grande revista de variedades do início do século; o *Tico-Tico* (1905) - a primeira revista de histórias em quadrinhos, *Ilustração Brasileira* (1909), *Kosmos* (1904). O acervo também é composto por periódicos de caráter científico, como: *Revista de Engenharia* (1879), *Vellozia* (1887), sobre botânica, *Diário de Saúde* (1835); *Semanário de Saúde Pública: pela sociedade de medicina do Rio de Janeiro* (1831); *Arquivo Médico Brasileiro: gazeta mensal de medicina, cirurgia, e ciencias accessorias* (1844) e *Revista dos Constructores: architectura e engenharia hygiene e prática das construções* (1889).

A Hemeroteca Digital, lançada em 2012, disponibiliza atualmente 8.239 títulos, digitalizados dos originais ou dos microfimes, com ampla representatividade temporal e regional. Veículos de imprensa de todos os portes podem ser consultados online, livremente, como o *Correio da Manhã* e *O Jornal do Brasil*, as revistas *Cruzeiro* e *Manchete*, *O Pasquim*, *Realidade*, *Diário de Pernambuco*, este tido como o periódico latino-americano mais antigo ainda em circulação, *O Correio Braziliense*, tanto o de Hipólito da Costa quanto o fundado por Assis Chateaubriand em 1960, entre outros, de referência local ou nacional, efêmeros ou de longa duração, independentes ou parte de conglomerados.

O ACERVO EM MICROFILME

A atual composição da Coleção de Periódicos é resultado das políticas continuadas de formação e preservação de acervo executadas pela FBN. Nesse âmbito, o tratamento e a exploração do microfilme foram decisivos no avanço tanto da diversidade de títulos coletados e difundidos quanto na adoção de procedimentos de transferência de suporte com vistas à perenidade do patrimônio hemerográfico.

Instituído na década 1970, o Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (PLANO) é estratégico ao mapear e microfilmар acervos de periódicos localizados em instituições de memória de todo o País. Além de garantir a preservação dos originais, a transferência de suporte do papel para o microfilme tem múltiplos efeitos, pois viabiliza a formação de coleções completas por meio do intercâmbio

do acervo microfilmado, facilita a reprodução do material, diversifica os usos do acervo e multiplica o número de usuários.

Atualmente, a FBN detém um conjunto de 8.910 títulos de periódicos microfilmados, divididos em periódicos raros, extintos e correntes. O número corresponde a 33 mil rolos de microfilmes com aproximadamente mil páginas, montante que chega a um total de quase 30 milhões de imagens. Em que pese a permanente utilidade desse material, tornou-se imperativa a transferência para o suporte digital tendo em vista as possibilidades trazidas pelas novas tecnologias da informação e comunicação.

Em verdade, considerando a dimensão do acervo hemerográfico, coloca-se o desafio maior de digitalizar e disponibilizar integralmente as coleções seja por meio de plataformas digitais de livre acesso, no caso de títulos em domínio público, ou nos espaços de consulta presencial da Biblioteca Nacional, no caso de periódicos correntes com direitos autorais protegidos.

Entre 2010 e 2013, a FBN concentrou os esforços de digitalização de periódicos no Projeto Resgate da Memória Hemerográfica Brasileira. Com o patrocínio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP / MCTI, a iniciativa levou à digitalização e à disponibilização online de 9 milhões de páginas de periódicos raros e extintos. O apoio viabilizou a aquisição de dois scanners de microfilme de alta produção, com capacidade de digitalizar cerca de 10 mil imagens por dia, e de um scanner planetário de alta produção para captura a partir dos originais. Os equipamentos modernizaram o Laboratório de Digitalização, que passou a dispor de um total de quatro scanners de microfilmes, dobrando a capacidade de digitalização desse suporte, e de dois scanners para captura de originais, levando à geração de 20 mil arquivos digitais de alta resolução em cores por mês.

Não obstante os avanços conquistados desde o término do Projeto, o desafio representado pela meta de transferência integral do acervo microfilmado para o suporte digital demanda investimentos continuados e está na agenda de prioridades do Centro de Processamento e Preservação – CPP/FBN.

Convém destacar as especificidades do processo de digitalização. Com vistas à integração de novos títulos à Hemeroteca Digital, o procedimento de captura das páginas de um rolo de microfilme desdobra-se nas etapas de processamento e indexação dos arquivos digitais. Concluído o processo, a transferência de suporte terá garantido a preservação daquele periódico, em seus aspectos materiais e imateriais, e permitido a adequação necessária para sua difusão nos meios acessíveis e abrangentes possíveis.

1.1 JUSTIFICATIVA PARA OPÇÃO POR SRP

A Coleção de Periódicos da Biblioteca Nacional – a Hemeroteca Brasileira – é a mais antiga e a mais completa do País. Composta por mais de 80.000 títulos nos suportes impresso, microfilmado e digital, é atualizada mensalmente por cerca de 4 mil novos fascículos incorporados ao acervo por meio da Lei do Depósito Legal. Deste montante a FBN custodia cerca de 52 mil rolos de periódicos microfilmados. Desde o início dos trabalhos de digitalização de periódicos em microfilme, em 2011, a FBN digitalizou cerca de 25 mil rolos.

Desta forma há, no presente momento, 27 mil rolos de microfilme por digitalizar. Com base em dados de produtividade medidos a partir dos relatórios de anos anteriores (ver tabela abaixo), foi determinada a capacidade de produção, com as condições materiais atuais, de 5 mil rolos de microfilme no prazo de um ano. Ressalta-se que apesar da capacidade operacional medida, há ainda um outro fator limitador -- a disponibilidade orçamentária para realizar o serviço. A disponibilidade de recursos orçamentários tem se mostrado bastante variável nos últimos anos, o que dificulta sobremaneira a tarefa de mensurar o presente serviço.

Face o exposto, considerando o alto grau de incerteza sobre o montante de recursos financeiros disponíveis para a contratação, aliado ao fato de que os serviços são prestados ao longo do ano, entendemos que a modalidade licitatória mais adequada ao certame é o Pregão com SRP.

2. Descrição da necessidade

1.1. Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da **BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Biblioteca Nacional Digital	Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de digitalização e indexação que serão objeto desta contratação tem por objetivo ampliar a oferta de títulos na Hemeroteca Digital Brasileira – portal de periódicos históricos da FBN. Esta iniciativa teve início em 2011, e disponibiliza atualmente 8.239 títulos digitalizados, com ampla representatividade temporal e regional. Com vistas à integração de novos títulos à Hemeroteca Digital, o procedimento de captura das páginas de um rolo de microfilme desdobra-se nas etapas de processamento e indexação dos arquivos digitais. Concluído o processo, a transferência de suporte terá garantido a preservação daquele periódico, em seus aspectos materiais e imateriais, e permitido a adequação necessária para sua difusão nos meios acessíveis e abrangentes possíveis.

Todos os processos que compõem a cadeia de digitalização foram implementados para garantir a qualidade dos arquivos digitais gerados, bem como a melhor experiência para usuário que vai consultá-los. Pode-se se dizer que tais objetivos vem sendo alcançados com êxito ao analisar o grande número de acessos registrados pela Hemeroteca Digital Brasileira, na casa de 7.2 milhões de visualizações de páginas/mês. É fato que estes números só podem ser atingidos pela combinação de três fatores principais: a relevância do acervo disponibilizado, garantida pela curadoria realizada; a qualidade da digitalização, que permite uma indexação por palavras com alto grau de acerto, mesmo em materiais que já apresentam desgaste do tempo, garantida pela adoção de procedimentos adequados na etapa de digitalização e; a eficiência e rapidez com que as pesquisas obtêm resposta, mesmo num universo de mais de 28 milhões de páginas, garantida pela existência de parâmetros e requisitos mínimos no sistema de recuperação da informação.

Nesse contexto, a realização de uma POC tem o propósito de assegurar que a proposta vencedora seja capaz de atender adequadamente às necessidades e requisitos técnicos do serviço pretendido, principalmente avaliar se:

1. a tecnologia e os métodos de digitalização e indexação propostos pela empresa são eficazes e adequados às necessidades específicas FBN.
2. a empresa demonstra a capacidade técnica e a experiência necessárias para realizar o serviço de forma satisfatória, com base em evidências reais de desempenho e qualidade do serviço pretendido.

Face ao exposto, do ponto de vista técnico, a BNDigital julga ser imprescindível a realização da POC como critério de aceitabilidade da proposta.

Para ser considerada apta, a empresa vencedora do pregão deve atender a pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos e características técnicas previstas no Anexo I deste ETP;

A prova de conceito será realizada nas dependências da Fundação Biblioteca Nacional, situada na Avenida Rio Branco, 219 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, em sessão aberta a ser iniciada até 03 (três) dias após o término da etapa de lances do pregão, ou no primeiro dia útil subsequente, caso o prazo coincida com feriado ou final de semana.

A prova de conceito tem duração total prevista de até 05 (cinco) dias úteis. Os recursos físicos e infraestrutura necessários para a prova de conceito serão providos pela Fundação Biblioteca Nacional que montará um ambiente de teste.

Este ambiente contará com 01(um) escaner de microfimes da marca FlexScan com software NextStar (<http://www.scansystem.com.br/admin/images/09de409acd1b7e1dd597dc9e14926a9c.pdf>). **A etapa de digitalização será executada exclusivamente com os equipamentos disponibilizados pela FBN, sendo vedado o uso de equipamentos da mesma marca/modelo ou de marca/modelo distinto de propriedade da Licitante;**

Antes do início da POC, o licitante deverá comprovar o vínculo empregatício formal do técnico que irá participar da etapa

Para garantir a equidade do processo a POC será executada seguindo o seguinte cronograma:

	Dia da semana	Tarefa
1	1º dia	10h - Captura dos microfimes, a ser executada na sede da FBN exclusivamente com o s equipamentos fornecidos pela FBN (preferencialmente iniciaremos as POCs numa segunda-feira)
2	5º dia	Até as 16h - Entrega do material capturado e processado para análise da comissão de avaliação (a entrega do material deverá ser feita até a sexta-feira subsequente ao 1º dia da POC)
3	10º dia	Divulgação do resultado da avaliação pela comissão.

Em hipótese alguma será concedida prorrogação do prazo para quaisquer etapas previstas na POC deste termo de referência,

Será definida uma equipe, composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos com conhecimento técnico, para avaliar por até 05 (cinco) dias úteis os requisitos listados na descrição da solução, para cada um dos requisitos será avaliado se foi APROVADO ou REPROVADO. A prova de conceito consistirá dos seguintes passos:

Digitalização de 20 (vinte) rolos de microfimes com aproximadamente 1.000 (Hum mil) fotogramas cada, cedidos pela FBN. A digitalização deverá ser executada nas dependências da Fundação Biblioteca Nacional e de acordo com o especificado no item 6. Descrição da solução como um todo, deste ETP;

Processamento e reconhecimento ótico dos caracteres dos arquivos digitais gerados conforme especificado no item 6. Descrição da solução como um todo, deste ETP. Esta etapa se realizará fora da FBN e com equipamentos de propriedade da empresa contratada;

Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais e disponibilização do Sistema informatizado de busca e recuperação conforme especificado no item 6. Descrição da solução como um todo, deste ETP. Esta

etapa se realizará fora da FBN e com equipamentos e softwares de propriedade da empresa contratada;

Itens a serem entregues na POC

1. PDFs com camada de texto pesquisável correspondentes as edições/fascículos existentes nos rolos de microfilme, organizadas e nomeadas de acordo com o padrão utilizado pela BNDigital. As informações sobre os padrões de nomeação dos arquivos e fascículos serão fornecidas pela equipe técnica da FBN/BNDigital.

2. Arquivo XML com as informações relativas ao acervo digitalizado conforme o modelo disponibilizado pela equipe técnica da FBN/BNDigital;

3. Todo o acervo digitalizado indexado e organizado, disponibilizado em sistema de recuperação conforme as especificações contidas item 6. Descrição da solução como um todo, deste ETP.

Caso o serviço não apresente alguns dos requisitos com a mesma nomenclatura, mas apresente a funcionalidade similar ou superior, poderá ser considerado APROVADO no requisito;

A equipe também avaliará a qualidade do serviço como um todo, e poderá aprovar ou reprovar a solução com base nesse critério;

Ao final da prova de conceito será emitido pela FBN um relatório final de avaliação indicando se a solução em teste foi APROVADA ou REPROVADA;

O relatório final de avaliação será embasado pela planilha de avaliação individual baseada nas características e requisitos listados no item 6. Descrição da solução como um todo, deste ETP.

A comprovação do item 6.3.3.28 deverá ser realizada em equipamento do proponente com acervos previamente instalados pelo mesmo.

A comprovação do item 6.3.3.29 deverá ser realizada com acesso via web, no ambiente onde será realizada a prova de conceito, a partir de navegadores em equipamentos da FBN.

O ambiente onde será realizada a prova de conceito, bem como todos os procedimentos de testes, ficarão à disposição de todos os participantes do processo que desejarem acompanhar a prova de conceito.

A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente conforme disposto no art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O presente contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado em até 60 meses.

Não existe a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas neste contrato

5. Levantamento de Mercado

Esta contratação possui como correlata ao contrato FBN nº 02/2018, cujo objeto foi a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da **BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**. Como a contratação tem como objetivo dar sequência ao programa de digita-

lização e democratização do acesso ao acervo sob custódia da Biblioteca Nacional, existe uma avaliação positiva sobre a solução adotada para as contratações anteriores, devido à sua eficiência e escalabilidade.

Para identificar as alternativas ao modelo de utilizado pelas contratações anteriores foram realizadas pesquisas nos canais de Compras do Governo Federal e também junto a outras instituições de natureza semelhante à da Fundação Biblioteca Nacional.

Na pesquisa realizada no painel de preços não foi identificado nenhuma alternativa à forma de contratação proposta no ETP. Todas as Unidades que necessitavam realizar serviços semelhantes optavam por modalidades semelhantes – o que diferia eram os requisitos técnicos para cada caso específico.

No levantamento feito em instituições congêneres – Arquivos Geral da Cidade do Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, Museu do Índio, Petrobras, Casa de Rui Barbosa, Fundação Joaquim Nabuco, Real Gabinete Português de Leitura, entre outras – apuramos que todas utilizam modelagens semelhantes à que está proposta para a realização dos serviços de digitalização e indexação.

Foram ainda realizadas prospecções na internet, para verificar se havia no mercado alguma alternativa ao modelo proposto, mas sem sucesso. Desta forma, não foram identificadas alternativas que possam atender os requisitos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

O Serviço a ser executado deverá contemplar as características descritas a seguir, visando o atendimento das metas de produtividade pactuadas com o Ministério da Cultura e a compatibilidade com as características do acervo que já se encontra digitalizado na FBN. A execução do serviço deverá ser feita em 3 (três) etapas:

- a. Digitalização dos fotogramas dos microfilmes;
- b. Processamento dos arquivos digitais e reconhecimento ótico de caracteres;
- c. Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais em sistema informatizado de busca e recuperação, cada uma obedecendo as seguintes características/especificações

6.1. Digitalização dos fotogramas dos microfilmes:

6.1.1. A digitalização dos rolos matrizes, pertencentes a Biblioteca Nacional, deverá ser feita exclusivamente nas dependências da FBN, com equipamentos de digitalização FlexScan, de propriedade da FBN;

6.1.2. Digitalizar em tons de cinza, ajustando brilho e contraste a cada rolo para melhor qualidade das imagens, salvando no padrão TIFF LZW mínimo 300 ppi (pixels per inch).

6.1.3. Organizar as imagens digitais geradas separadas pelo título do periódico (a pasta principal deve ser nomeada com o número de controle do periódico fornecido pela contratante), em estruturas de pastas e subpastas onde: as pastas devem corresponder ao ano de edição do periódico e os subpastas devem corresponder às edições relativas aquele ano.

6.1.4. O arquivo digital gerado deve apresentar somente a imagem da página do periódico, sendo recortadas todas as bordas. O recorte das sobras laterais das imagens deve ser manual, para evitar erros de interpretação comumente cometidos por softwares de automação de corte.

6.2. Processamento dos arquivos digitais e reconhecimento ótico de caracteres:

6.2.1. O Processamento dos arquivos digitais deverá ser feito fora da FBN e com equipamentos e ferramentas (softwares) de propriedade da empresa contratada;

6.2.2. A partir dos arquivos digitais gerados e organizados conforme item 1.2.3, deverão ser produzidos arquivos em PDF com camada de texto (OCR) correspondentes a cada edição das obras digitalizadas;

6.2.3. Deverá ser entregue um arquivo no formato XML (Extended Markup Language) contendo as informações referentes às coleções digitalizadas;

6.2.4.Os Arquivos digitais organizados e processados devem ser entregues para disponibilização nos servidores da BNDigital.

6.3.4.Indexação por palavras do conteúdo dos arquivos digitais e implantação de sistema informatizado de busca e recuperação:

6.3.1.Os acervos digitalizados devem ser disponibilizados e entregues em sistema de pesquisa e recuperação de informação, sem uso de bancos de dados, e devem ter todo o texto legível presente nas imagens digitalizadas indexado e passível de recuperação. A qualidade da pesquisa (taxa de acerto) é um item fundamental;

6.3.2.A Contratada deverá realizar entrega de até 420.000 páginas de jornais históricos indexados por mês, dependendo da demanda da Contratante;

6.3.3.Os acervos digitalizados devem ser entregues à BNDigital contidos e organizados em um sistema informatizado que permita pesquisas textuais no conteúdo das páginas digitalizadas. Esse sistema deve contemplar as características em uso local (sem utilização de banco de dados) e na WEB listadas abaixo:

Descrição	WEB	Local
6.3.3.1.A indexação com fins de pesquisa e recuperação de informações deve se dar também em quaisquer textos adicionados por usuários e/ou administradores do sistema tais como descrições, classificações, transcrições e etc. presentes naquele acervo/coleção.	X	X
6.3.3.2.Possuir funcionalidades para gerar estatísticas de acesso, visualizações e downloads, com detalhamento do acervo acessado.	X	X
6.3.3.3Permitir montar estrutura hierárquica para a documentação (pastas e subpastas), sem limite de níveis. Nos visualizadores, o usuário deverá visualizar de forma gráfica, ao estilo do "Windows Explorer";	X	X
6.3.3.4.Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas por palavras, frases e expressões booleanas complexas, indistintamente nos metadados e no texto proveniente das imagens	X	X
6.3.3.5.Permitir que as pesquisas no conteúdo do acervo sejam feitas em todos os acervos digitalizados através de um único comando e ponto de acesso;	X	X
6.3.3.6.Ao exibir uma imagem com ocorrências deverá posicionar a página de forma que a primeira ocorrência seja visível sinalizada e marcada, independente da ampliação da imagem	X	X
6.3.3.7.Apresentar simultaneamente sinalizadas e destacadas todas as palavras encontradas como resultado de uma pesquisa nas páginas onde ocorrem (imagens digitalizadas dos documentos)	X	X
6.3.3.8.Permitir na navegação que o usuário possa ir direto para a próxima ocorrência, bem como permitir que o usuário possa ir para a próxima página sequencial; Ao estar na última ocorrência de um documento e pedir a próxima ocorrência, deve ir para primeira página com ocorrências do próximo documento na estrutura hierárquica (e não ir para primeira página do próximo documento)	X	X
6.3.3.9.A quantidade total de ocorrências de uma pesquisa deverá ser exibida simultaneamente com a primeira página com ocorrências; devem ser exibidas a quantidade total de ocorrências no acervo e no documento visualizado;	X	X
6.3.3.10.O resultado da pesquisa deve também poder ser mostrado em pequenas janelas (miniaturas), todas as páginas com ocorrências, mesmo estando em documentos distintos. Ao clicar em qualquer uma delas, o documento onde está deve ser aberto já na página clicada; apresentando simultaneamente sinalizadas e destacadas todas as palavras encontradas.	X	X

6.3.3.11.Quando não encontra a frase ou a expressão exata, recombina as palavras dadas, eliminando as combinações sem ocorrências e exibindo a lista de combinações válidas com suas quantidades de ocorrências.	X	X
6.3.3.12.Após uma pesquisa, deve ser possível em um só comando salvar as páginas com ocorrências, independente de estarem em um ou mais documentos.	X	X
6.3.3.13.Deve ser possível com um só comando pesquisar em vários <i>acervos digitalizados</i> independentes, respeitando as restrições de acesso aos documentos. A quantidade individual e total de ocorrências nos acervos digitalizados deve ser exibida;	X	X
6.3.3.14.Permitir visualizar em pequenas janelas (miniaturas) as primeiras páginas de cada pasta. Ao clicar em qualquer uma delas, o documento onde está deve ser aberto já na página clicada;	X	X
6.3.3.15.Permitir que sejam atrelados pelo usuário final (com autorização), em qualquer página, textos descritivos, meta dados, palavras-chave ou codificação, objetos digitais, multimídia, páginas HTML e anotações		X
6.3.3.16.Permitir que sejam visualizados textos/objetos atrelados conforme item anterior.	X	X
6.3.3.17.Permitir a inserção de dicionário de sinônimos para que a pesquisa seja realizada simultaneamente pela palavra digitada e os seus respectivos sinônimos.	X	
6.3.3.18.Permitir que os acervos sejam indexados por ferramentas de busca como Google, Bing, Yahoo, etc.	X	
6.3.3.19.Possibilidade de gerar um link específico para cada página do acervo para acesso via browser.	X	
6.3.3.20.Possibilidade de gerar link para acesso via browser que carrega a informação de pesquisa, quando acionado o visualizador deverá posicionar de forma que a primeira página com ocorrência seja marcada, visível e execute normalmente todas as demais funcionalidades requeridas ao longo desta especificação.	X	
6.3.3.21.Possibilidade de gerar um link para acesso via browser para uma página específica do acervo que também carrega em sua estrutura informação de pesquisa. A prioridade é posicionar na página específica marcando as palavras pesquisadas quando houver,	X	
6.3.3.22.Possibilidade de gerar links e miniaturas para integração com "sistemas internos do cliente" - Quando o "sistema interno" através de um link específico acessar uma pasta no acervo, poderá indicar que deve receber miniatura de uma página específica ou de todas elas. O XML devolvido deverá conter a miniatura com o respectivo link que ao se clicar, abrirá o visualizador naquela página específica (só podendo trazer esta página), mas deve permitir que o usuário navegue normalmente pelas demais páginas, outras pastas, faça pesquisas e execute normalmente todas as demais funcionalidades requeridas ao longo desta especificação.	X	
6.3.3.23.Possuir botão para o compartilhamento de páginas do acervo direto no facebook.	X	
6.3.3.24.Possuir região no cabeçalho do visualizador onde pode ser incluído uma arte e um link à escolha da instituição estimulando o usuário a permanecer no sitio da instituição, conhecendo mais o acervo e a instituição.	X	
6.3.3.25.Possuir geração de gráficos de acesso nos últimos 30 dias listando: a quantidade de páginas acessadas, as obras mais acessadas, quantidade de pesquisas, dentre outras	X	
6.3.3.26.Possuir rastreabilidade do acesso do usuário listando o	X	X

código IP do dispositivo, dia e hora, o acervo, a página acessada e a pesquisa realizada		
6.3.3.27.O tempo para encontrar e trazer todas as páginas com ocorrência não deve ser maior que 7 segundos. Considerar para este teste pesquisa com no mínimo 6 palavras, em um acervo com 200.000 páginas de jornal (ou equivalentes com média de 4.000 palavras por página), que residam em um HD local a um PC de no máximo 3Ghz.		X
6.3.3.28.Deve ser eficiente o suficiente para disponibilizar um serviço de internet de qualidade sem degradar a performance com as seguintes características: a) Em um acervo com mais de 15.000.000 de páginas, possibilitar a visualização de 140.000 páginas/dia em alta resolução(10 Mb cada), e 60.000 acessos/dia (usuários) a diferentes acervos; b) Executar 44.000 pesquisas/dia pelo texto; d) A banda não deve ultrapassar 12Mb; e) Permitir que o servidor internet possa também servir a intranet com versão local do visualizador os mesmos acervos digitais;	X	
6.3.3.29.Permitir que documentos de origem eletrônica sejam visualizados como fac-símiles dos originais sem necessidade de instalação de aplicativos;	X	X
6.3.3.30.Permitir que os mesmos acervos digitalizados ou subconjuntos deles possam ser disponibilizados em CDs, DVDs, HDs, pendrives, servidores, rede, podendo ser acessados a partir de qualquer um destes meios/dispositivos. Essas mídias devem conter todos os recursos necessários para a visualização e pesquisa direta nos acervos digitalizados, sem necessidade de <i>download</i> integral ou parcial do acervo no PC para ter acesso aos acervos digitalizados;		X
6.3.3.31.caso uso local dos acervos digitalizados à partir de CDs, DVDs, HDs, pendrives ou na rede interna , os únicos softwares necessários são: a aplicação de visualização local e um dos sistemas operacionais Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, WindowsServer 2008, WindowsServer2012. O usuário final deve poder instalar com apenas "cliques do mouse" todo o software necessário para o total funcionamento local e acesso aos acervos digitalizados;;		X
6.3.3.32Os únicos softwares necessários para disponibilizar os acervos digitalizados na internet são: a aplicação web e o sistema operacional como Windows Web Server 2008, Windows Web Server 2012 com Microsoft Framework .Net 4. Não deve ser necessário qualquer tipo de banco de dados ou qualquer outro aplicativo, software ou sistema no servidor;	X	
6.3.3.33A aplicação web ou local que implementa a visualização e pesquisa nos acervos digitalizados não poderá ter custo de software nem limite de usuários, seja em instalações em PCs locais ou via web	X	X
6.3.3.34.As atualizações de software não devem ter qualquer custo adicional, nem qualquer custo de suporte a correções	X	X
6.3.3.35.Não deve haver qualquer custo o suporte técnico ao usuário durante o período de contratação.	X	X
6.3.3.36.Via Internet o usuário final deve usar o acervo de seu navegador (browser), não sendo necessária a instalação de plugins, apps ou qualquer outra aplicação.	X	
6.3.3.37.Possuir interface específica para iPads, iPhones, tablets e smart phones não sendo necessária a instalação de apps	X	
6.3.3.38.A estrutura de pastas, subpastas e encadeamento (sequência) das imagens deve ser exportável para arquivos texto;		X

6.3.3.39. Permitir que partes das páginas dos documentos sejam salvas, impressas, copiadas/coladas;		X
6.3.3.40. Permitir que páginas dos documentos (no todo ou em lotes ou individualmente selecionadas) sejam salvas;	X	X
6.3.3.41. Permitir a proteção de acesso por usuário ou grupo de usuários no nível de página, de documento, ou a partir de qualquer ponto numa hierarquia de pastas que contenham documentos. A proteção criada para um usuário ou grupo não deve interferir nos demais. Assim, hierarquias ou partes de hierarquias de pastas contidas em um grupo, podem ser usadas independentemente em outro grupo;	X	X
6.3.3.42. Permitir dar privilégios a usuários ou grupos de usuários para salvar, copiar/colar e imprimir páginas das partes dos acervos a que tenha acesso (vide item anterior)		X
6.3.3.43. Permitir dar privilégios a usuários ou grupos de usuários para salvar páginas da parte dos acervos a que tenha acesso;	X	X
6.3.3.44. Ter o módulo de Ajuda completo em português, com passo a passo e vídeos tutoriais;	X	X
6.3.3.45. Permitir recurso semelhante a um carrinho de compras onde o usuário possa ir selecionando páginas. Tal mecanismo deve enviar uma lista de páginas selecionadas ao gestor do acervo de forma que este possa atender as requisições dos usuários através de uma ferramenta que automaticamente gera um arquivo com os conteúdos filtrados á seu critério podendo ser enviado por email, mídia física, FTP, etc.	X	
6.3.3.46. Possuir Painel de Controle que permite: A) Manutenção do acesso aos acervos criando proteções, permissões de acesso, permissão de indexação por mecanismos de busca como Google, Bing, Yahoo, etc. B) Criação de listas temáticas de acervos C) Manutenção de usuários e grupos de usuários: criação, deleção, alteração de senha, permissão de acesso de usuários e grupos, D) Geração e visualização de estatísticas de acesso. E) Manutenção do dicionário de sinônimos	X	

6.1 Dimensionamento da contratação

Foram incluídas em anexo ao ETP as Notas fiscais emitidas pela empresa contratada entre os anos de 2019 e 2023, contendo o total de páginas digitalizadas. Para base de cálculo do total de páginas previstas no TR da presente contratação foram levadas em consideração algumas questões:

1. O total de rolos de microfilme de periódicos que ainda não foram digitalizados:

Em consulta à Coordenação de Microrreprodução, nos foi informado que o total de rolos de microfilme, referentes ao acervo de Periódicos se aproxima de 52 mil – última contagem feita em setembro de 2022. Levando em conta que deste montante já foram digitalizados aproximadamente 25 mil rolos, restam – hoje – 27 mil rolos a digitalizar.

Ano	Total de páginas processadas
2019	2.643.099
2020	1.300.789*
2021	1.322.615*
2022	4.630.461

*Anos em que a FBN esteve total ou parcialmente fechada devido à pandemia de Covid-19

2. A capacidade operacional para a tarefa de digitalização:

A partir do total produzido anualmente entre 2019 e 2022 – considerando as excepcionalidades de 2020 e 2021 por conta da COVID – foi apurado que capacidade operacional total é limitada pela capacidade de captura. A FBN possui 2 scanners de microfilme já com mais de dez anos de uso. Mantendo-se este cenário, a capacidade máxima de captura é de aproximadamente 5 mil rolos/ano. Considerando que cada rolo tem em média 1000 fotogramas, chegamos ao valor anual de 5 milhões de fotogramas digitalizados e indexados.

3. A capacidade de armazenamento seguro dos produtos entregues:

Foi levada também em consideração a capacidade de armazenamento e disponibilização instalada em nosso datacenter. Avaliando o potencial de crescimento do acervo digital, não apenas neste contrato, mas também com a digitalização sistemática do acervo original, concluiu-se que o total de 5 milhões de páginas/ano é adequado do ponto de vista da infraestrutura de armazenamento.

4. O Histórico de disponibilidade orçamentária anual destinada ao programa de digitalização:

Este é outro fator limitante para o dimensionamento. Historicamente as atividades de digitalização e indexação do acervo microfilmado de periódicos são custeadas exclusivamente com recursos da LOA. No entanto, vale ressaltar, que com a mudança da gestão da FBN, houve conversas sobre a perspectiva de captação de recursos oriundos de outras fontes, para complementar o previsto na LOA. Estão sendo elaborados projetos para captação de recursos em órgãos de fomento e sob a forma de emendas parlamentares.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,30 por página/fotograma

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução, que a realização de cada uma das etapas do serviço a ser contratado (digitalização, Tratamento, indexação e entrega de produtos) constitui-se como a continuidade da etapa anterior. O parcelamento da solução poderá causar problemas operacionais relacionados com a qualidade das entregas, bem como um aumento do custo destes serviços.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está inserida no PAC/2023 e alinhada com a LOA conforme descrição abaixo

Gestão/Unidade: 34209/344042;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 13.391.2027.20ZH.0001;

Elemento de Despesa: 3390.40.07;

Plano Interno: 18F10260BNA – Captação, Preservação e Disponibilização de Acervos Bibliográficos e Documentais;

Nota de Empenho:

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios diretos:

Ampliação do acervo digitalizado da FBN com objetivo de dar acesso à produção cultural sob sua guarda;

Democratização do acesso à fontes documentais;

Fomento à produção de conhecimento;

Benefícios indiretos:

Propicia ganho indireto para os usuários e sociedade em geral, considerando os benefícios auferidos, no médio e longo prazo, no sentido da preservação e disseminação da memória bibliográfica brasileira através da internet.

12. Providências a serem Adotadas

Contratação de empresa para a digitalização, tratamento e indexação de acervo microfilmado da FBN

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, uma vez que existe suporte legal para tal, necessidade justificada, viabilidade orçamentária comprovada e considerando também os benefícios diretos e indiretos apresentados para a Administração e para a sociedade

15. Responsáveis

OTAVIO ALEXANDRE JEREMIAS DE OLIVEIRA
Coordenador Substituto da Biblioteca Nacional Digital

Lista de Anexos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00002642
 Data e Hora de Emissão
16/05/2022 13:47:21
 Código de Verificação
62UM-R1Z2

20220516u02077081000153i02077081000153

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 259.279 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 13.275,08 (20,48%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 64.819,75

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220602u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002647
Data e Hora de Emissão
02/06/2022 11:46:51
Código de Verificação
PI1J-GK1C

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 400.000 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 20.400,00 (20,40%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 100.000,00

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220701u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002661
 Data e Hora de Emissão
01/07/2022 11:35:42
 Código de Verificação
WLUL-JR82

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 315.232 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 16.250,20 (20,62%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 78.808,00

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220811u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002698
 Data e Hora de Emissão
11/08/2022 13:01:27
 Código de Verificação
FBFE-CB6C

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 713.593 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 36.910,59 (20,69%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 178.398,25

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220920u03437087797i03437087797

Número da Nota

00002718

Data e Hora de Emissão

20/09/2022 13:25:52

Código de Verificação

LNWC-N4EP

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 457.505 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 30.102,44 (20,85%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 114.376,25

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221025u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002736
 Data e Hora de Emissão
25/10/2022 14:34:36
 Código de Verificação
3E5W-MYRL

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 525.757 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 27.510,23 (20,93%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 131.439,25

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221129u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002753
 Data e Hora de Emissão
29/11/2022 14:43:31
 Código de Verificação
UNL1-DLHC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 530.116 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 27.804,58 (20,98%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 132.529,00

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221226u03437087797i03437087797

Número da Nota

00002777

Data e Hora de Emissão

26/12/2022 14:59:12

Código de Verificação

F1X5-KEKL

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 1.294.879 PÁGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741)R\$ 68.110,62 (21,04%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 323.719,72

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u02077081000153i03437087797

Número da Nota

00002116

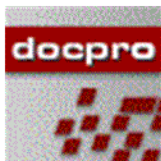
Data e Hora de Emissão

25/06/2019 10:43:21

Código de Verificação

N4SW-G2FQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 246.914 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018 EMPENHO 2019NE800291

VENCIMENTO: 05/07/2019

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$7255,00 (14,51%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 50.000,00

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2116 Série 1, emitido em 25/06/2019.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u02077081000153i03437087797

Número da Nota

00002168

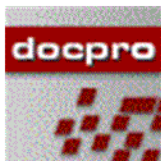
Data e Hora de Emissão

08/10/2019 09:28:45

Código de Verificação

IGUX-CQCT

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 76.599 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018 EMPENHO 2018NE800264

VENCIMENTO: 18/10/2019

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$2146,76 (13,84%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 15.511,27

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2168 Série 1, emitido em 08/10/2019.

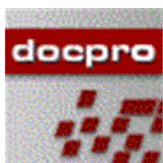


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u09179049745i03437087797

Número da Nota
00002183
 Data e Hora de Emissão
25/10/2019 12:09:13
 Código de Verificação
WZYY-JVNR

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURE E TRATAMENTO DE 352.721 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 EMPENHO 2018NE800388 79

VENCIMENTO: 04/11/2019

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 9.885,34 (13,84%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 71.425,88

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00002182, emitida em 25/10/2019.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u02077081000153i03437087797

Número da Nota
00002200
 Data e Hora de Emissão
26/11/2019 13:36:21
 Código de Verificação
UPJV-5WWC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 472.678 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018

VENCIMENTO: 06/12/2019

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 13.739,05 (13,73%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 100.065,93

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2200 Série 1, emitido em 26/11/2019.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00002212
 Data e Hora de Emissão
05/12/2019 15:47:56
 Código de Verificação
UAZZ-MGJT

20230210u09179049745i03437087797

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 472.056 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018
 VENCIMENTO: 15/12/2019
 SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0
 Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 13.690,96 (13,70%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 99.934,07

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00002211, emitida em 05/12/2019.

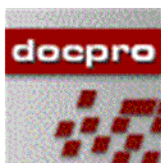


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u02077081000153i03437087797

Número da Nota
00002219
 Data e Hora de Emissão
20/12/2019 08:07:43
 Código de Verificação
ZXGW-SYXF

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 1.022.131 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018

VENCIMENTO: 30/12/2019

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 29.644,76 (13,70%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 216.385,13

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2219 Série 1, emitido em 20/12/2019.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u02077081000153i03437087797

Número da Nota

00002377

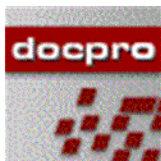
Data e Hora de Emissão

01/12/2020 20:00:12

Código de Verificação

YRHI-RMTX

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 924044 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018

VENCIMENTO: 30/12/2020

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 39.847,82 (20,37%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 195.620,14

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230210u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002383
 Data e Hora de Emissão
15/12/2020 15:51:48
 Código de Verificação
XM2U-5R9F

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 376.745 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018

VENCIMENTO: 30/12/2020

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 16.246,48 (20,37%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 79.756,92

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211220u03437087797i03437087797

Número da Nota
00002576
 Data e Hora de Emissão
20/12/2021 13:49:10
 Código de Verificação
LJ9Y-1T9W

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.077.081/0001-53** Inscrição Municipal: **0.229.204-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **DOCPRO CRIACAO DE BIBLIOTECAS VIRTUAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **DOCPRO BIBLIOTECAS VIRTUAIS** Tel.: **(021)2533-4448**
 Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 21, AND 14 E 15 - CENTRO - CEP: 20031-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@docpro.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL**
 Endereço: **AV RIO BRANCO 219 219 - CENTRO - CEP: 20040-008** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPTURA E TRATAMENTO DE 143.780 PAGINAS A PARTIR DE MICROFILMES CONFORME CONTRATO 02/2018

SOLICITAMOS CREDITO BANCO 341 ITAU 6199 CONTA CORRENTE 17311-0

Valor aproximado de tributos (lei 12.741) R\$ 4.914,04 (15,19%) Fonte IBPT

VALOR DA NOTA = R\$ 32.350,50

Serviço Prestado

13.04.01 - reprografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Fundação Biblioteca Nacional, com sede na Rua Debret nº 23 – Sala 916 – Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Presidente, nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo n.º 01430.000511/2022-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

ANEXO

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A Fundação Biblioteca Nacional por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva para digitalização, processamento e indexação em sistema de busca e recuperação de informações, a fim de atender às necessidades da BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: